



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 729, DE 29 DE SETEMBRO DE 1980.

Dispõe sobre a aquisição de uma perua - "Kombi" para distribuição da merenda escolar e "Prô-Nutri".

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em sessão ordinária, realizada no dia 26 de setembro de 1980, PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo - autorizado a abrir no Departamento da Fazenda, um crédito adicional especial no valor de Cr\$. 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil cruzeiros), destinado a aquisição de uma perua - "Kombi" para distribuição da merenda escolar e "Prô-Nutri". O presente crédito especial terá a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	9 - Departamento de Educação e Cultura
Unid. Orçam.:	9.1 - Administração
Função:	08 - Educação e Cultura
Programa:	42 - Ensino de Primeiro Grau
Sub-Programa:	188.0 - Ensino Regular
	08421881.15 - Aquisição de veículo
Cat. Econ.:	4.120 - Equipamentos e Material Permanente.
 250.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito especial, serão utilizados como recursos, parte do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, em igual importância.

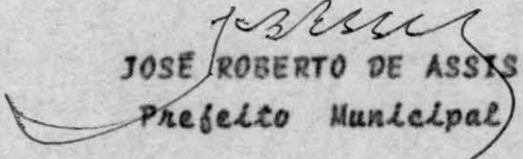
Of. PMC-75/80



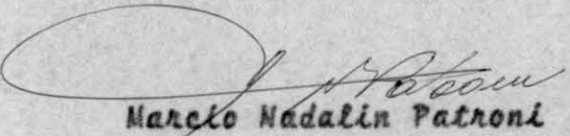
Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

fls. 02

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor -
na data de sua publicação, revogadas as disposições em con-
trário.


JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administra-
ção desta Prefeitura Municipal, aos vinte e nove dias do mês
de setembro do ano de mil novecentos e oitenta.


Marcelo Nadalin Patroni
Diretor do Deptº de Administração